



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018
REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRELIMINARES
DO OBJETO
DO CREDENCIAMENTO
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DA PROPOSTA COMERCIAL
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
DOS LANCES VERBAIS
DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CONTRATO
DA EXECUÇÃO DO OBJETO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXOS
MODELOS DE DECLARAÇÕES



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Órgão Interessado:** Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO.
- Processo N°** 032/2018
024/2018
- Regime legal:** Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações
- Tipo da licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM
- Exame retirada do Edital e sessão:** Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Sampaio - TO (Sala de Licitações da Prefeitura)
- Endereço:** Rua Manoel Matos, 210, Centro Sampaio/TO.
- Data da sessão:** **08 de junho de 2018**
- Horário da sessão:** **10:00** horas – (horário local)
- Informações fones:** (63) 3436-1147
- Horário de atendimento:** Das 07:00 às 13h00min (horário local)



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de bens permanente e material esportivo, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO.** Município de Sampaio No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - As quantidades constantes no **anexo I** deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 - Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes a esta licitação. (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 - Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. (**Modelo II**)

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 - Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) - Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 - O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 - Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12 Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

4.6 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 - DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 - A **Comissão de Licitação** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 - Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Sampaio - TO, neste último constar data e matrícula;
- b) - quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;
- c) - quando proposta, além do disposto na alínea “b” na última folha, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;
- d) - ser encadernados ou grampeados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 - Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018 ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:.....</p>

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, sem prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e entregue junto à comissão em mídia (pendrive ou cartão de memória).

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Não será admitida cotação inferior á quantidade prevista nesta **Edital**.

7.1.3 - Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - **Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**

7.1.5 - Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos serviços;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica.**

8.2. Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão Simplificada e Certidão Específica, emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair as seguintes informações:
 - A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante;
 - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante na composição societária em sociedades, e;
 - A Existência da empresa licitante e ou participação societária(s) registrada(s) na Junta Comercial em nome da licitante proponente

Parágrafo único - Observação: Ambas as certidões emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

8.5 para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

8.5.2 - As Instituições constituídas a partir de 2017 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

8.5.3. - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6. - Comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 10% (dez por cento), através de Certidão da Junta Comercial do Estado, do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

8.7 para a comprovação da *Regularidade Fiscal e Trabalhista* os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- b) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e". "f".

8.8 - Para a comprovação da *Qualificação Técnica*, os licitantes deverão apresentar:

a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida; devidamente acompanhado de meios de comprovação tais como cópia de contrato, ata de registro de preço e suas respectivas nota fiscais.

8.9. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 - O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 - Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote.

11 - DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

11.2 - A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 - Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 - Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de menor preço por item.

12 - DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 - Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 - Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 - Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua publicação, conforme **ANEXO II**.

15.2 - A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Sampaio, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

15.4 - Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

16.1- O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 009/2013, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pela Secretaria Municipal de Administração e outras de Sampaio ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

16.3 - Fica facultado à Prefeitura Municipal de Administração e outras, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.4 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.5 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias e do fundos, nas dotações orçamentárias consignada no projeto/atividade, natureza da despesa, fonte e Programas estão contidos no memorando interno do processo.

16.6 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

17 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 - O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no ANEXO I.

17.2 - A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para a realização dos serviços, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

17.3 - Fica a empresa obrigada a realizar o serviço com comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

17.4 - O serviço prestado em desacordo com o Edital será rejeitada e deverá ser substituída, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17.5 - Todo o transporte a serem efetuadas para a entrega do objeto e demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, será suportado pelo adjudicatário, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sampaio, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2- Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 18.1" a" e à penalidade do item 18.1" d" ou 18.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

18.3- As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.4- A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.5- As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.6- O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.7- Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) apresentarem declaração ou qualquer documento falso/inidôneo, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.
- f) Não cumprir com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Administração.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 18 e 19.

20.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

20.5 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.6 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

20.8- A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

20.9 - Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

20.10 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 3436-1147.

Sampaio, 22 de maio de 2018.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Sampaio, 22 de maio de 2018.

1. DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Sampaio, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para Futura Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de bens permanente e material esportivo, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS: Não

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 - A aquisição dos materiais solicitados decorre da necessidade para desenvolver as atividades do Programa Incentivo a prática esportiva com materiais de uso esportivo para proporcionar à comunidade pratica de atividades esportivas e de lazer e busca atender as carências em manifestações esportiva, culturais e de lazer Além de oportunizar uma prática esportiva constante que trará melhores condições para um bem estar físico e mental, e ainda uma melhor qualidade de vida aos seus participantes, o programa também busca a realização dos jogos universitário, e a criação da modalidade ginástica laboral para atender a comunidade de Sampaio - TO.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

12.122.0052.2.025 - Manutenção da Secretaria de Educação
12.361.0403.2.040 - Manutenção do PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar
12.361.0403.2.052 - Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental
12.365.0404.2.054 - Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Infantil
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica.
04.122.0052.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.0052.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração e finanças
26.122.1202.2.049 - Manutenção do Setor de Transporte
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica.
08.244.0125.2.093 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0125.2.092 - Manutenção do CRAS-Centro de Referencia de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica
08.243.0122.2.056 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

MATERIAL ESPORTIVO					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	20	UN.	Apito fox 40 pearl	24,90	498,00
2	10	UN.	Bola campo storm c/ costura	112,90	1129,00
3	300	UN.	Bola de queima guri	2,10	630,00
4	20	UN.	Bola penalty oficial FPF campo s11	206,35	4127,00
5	15	UN.	Bola penalty campo matis s/c	165,30	2.479,50
6	15	UN.	Bola penalty futsal storm c/c	112,90	1.693,50
7	15	UN.	Bola penalty futsal max 500 c/c	243,25	3.648,75
8	10	UN.	Bola penalty voley oficial 3500	152,95	1529,50
9	15	UN.	Bola penalty voley 6,0 pro	274,00	4.110,00
10	15	UN.	Bolas de voleibol, PVC miolo removível. 3600	98,50	1477,50
11	20	UN.	Bola futsal infantil, PU MAX 200 .	206,80	4136,00
12	40	UN.	Bola oficial de futsal adulto miolo removível. 81	89,90	3596,00
13	40	UN.	Bola oficial de futebol de campo, câmara airbility, sistema fusion c/ miolo removível, 12 gomos, costurada, confeccionada em PVC. 81	89,90	3596,00
14	20	UN.	Bola de borracha iniciação nº 8, matrizada.	25,50	510,00
15	20	UN.	Bola de borracha iniciação nº 10, matrizada.	37,60	564,00
16	5	UN.	Bola bech soccer futebol de areira penalty	125,00	625
17	20	UN.	Bomba de ar dupla ação.	35,70	714,00
18	15	UN.	Bola basquetebol adulto masculino, câmara airbility, sem costura miolo removível e lubrificado.	114,90	1723,50
19	10	UN.	Bola futebol sete/ society, câmara airbility, costurada, microfibra, miolo removível e lubrificado. Euro	89,90	899,00
20	8	UN.	Bolsa massagista pague	202,00	1616,00
21	200	UN.	Equipe para futebol de campo	28,00	5600,00
22	10	UN.	Cartão p/ juiz salao plástico pague 3x1	6,20	62,00



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

23	200	UN.	Colete esportivo dupla face pintado pague	22,50	4500,00
24	30	UN.	Colher brink fest transparente	5,40	162,00
25	60	UN.	Corda fina 8 mm grilon	1,50	90,00
26	65	UN.	Corda trancada grilon 10,0mm 12 kg 240kg	2,90	188,50
27	2	UN.	Instrumento capoeira agago BFG	94,40	188,80
28	2	UN.	Instrumento capoeira berimbau completo BGF	183,80	367,60
29	20	UN.	Kit p/ping pong pague (raquete,bolas,e rede)	35,00	700,00
30	15	UN.	Luva p/ goleiro stadium	58,00	870,00
31	100	UN.	Medalha ouro media zona livre personalizada	18,00	1800,00
32	100	UN.	Medalha prata media zona livre personalizada	17,00	1700,00
33	100	UN.	Medalha bronze media zona livre personalizada	17,00	1700,00
34	250	PAR	Meiao esportivo placar branco	20,90	5225,00
35	15	PAR	Rede de futebol campo f 04 nylon 7,55x244 zona livre	315,85	4.737,75
36	10	PAR	Rede de voley 01 sintetica poli redes	89,90	899,00
37	10	PAR	Rede de futebol de campo, fio de seda, nº 6.	478,00	4.780,00
38	10	PAR	Rede de futsal, fio de seda, 6 mm.	456,00	4.560,00
39	5	PAR	Rede de voleibol, fio de seda 4 mm.	180,00	900,00
40	5	PAR	Rede de basquetebol, fio de seda 4 mm.	35,00	175,00
41	10	UN.	Calibrador estilo caneta.	42,90	429,00
42	150	UN.	Bambolê, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 63 cm.	5,50	825,00
43	150	UN.	Bambolê, material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 75 cm.	6,50	975,00
44	10	UN.	Cronômetro Digital p/ Uso esportivo, possui calendário, dia da semana, função pausar, despertador, temporizador, padrão de hora.	34,40	340,40
45	40	PAR	Chuteiras society mat. sintético resistente inf. numeração 26-36	105,00	4200,00
46	40	PAR	Chuteira campo mat. sintético resistente inf. numeração 26-36	188,00	7520,00
47	40	PAR	Chuteira campo em couro costurada numeração 37-44	105,00	4200,00



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

48	40	PAR	Chuteira society couro costurada numeração 37-44	188,00	7520,00
49	100	PAR	Caneleiras infantil	27,30	2730,00
50	100	PAR	Caneleiras adulto	29,00	2900,00
50	20	KIT	Cartões para árbitro	11,50	230,00
51	30	UN.	Extensor Multitensão.Foi desenvolvido para trabalhar vários músculos, proporcionando uma melhora no condicionamento físico.	110,00	3300,00
53	10	UN.	Bolsa para massagem com recipientes.	194,20	1.942,00
54	20	UN.	Bolsa para fardamento G	120,40	2408,00
55	10	UN.	Redes para tênis de mesa em algodão.	38,00	380,00
56	50	UN.	Cones para fundamentos esportivos 50 cm	20,90	1.045,00
57	20	UN.	Halter emborrachado 1 kg	19,00	380,00
58	20	UN.	Halter emborrachado 2 kg	38,00	760,00
59	20	UN.	Halter emborrachado 3 kg	57,00	1.140,00
60	5	UN.	Plaqueta de substituição de atletas amador e profissional	112,00	560,00
61	10	PAR	Raquetes 2 lados emborrachados para tênis de mesa	21,40	214,00
62	100	UN.	Bola para tênis de mesa	1,50	150,00
63	30	KIT	Uniforme campo adulto 20 calção e 20 camisas. (Camisas com estampa sublimada com logo da prefeitura e com numero)	1.900,80	57.024,00
64	30	KIT	Uniforme campo infantil 20 calção e 20 camisas. (Camisas com estampa sublimada, logo da prefeitura e numeradas)	1.900,80	57.024,00
65	100	UN.	Calção para treino infantil	20,90	2.090,00
66	100	UN.	Calção para treino adulto	27,10	2.710,00
67	100	PAR	Meião adulto solado atoalhado	20,90	2.090,00
68	100	PAR	Meião infantil solado atoalhado	18,50	1.850,00
69	50	UN.	Troféus 26cm	38,80	1.940,00
70	50	UN.	Troféus 40 cm	61,00	3.050,00
71	50	UN.	Troféus 52 cm	144,00	7.200,00



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

72	300	UN.	Medalhas	3,85	1.155,00
73	30	PAR	Luva para goleiro futebol de campo adulto	196,00	5880,00
74	15	PAR	Luva para goleiro futebol de campo infantil	58,90	883,50
75	40	PAR	Joelheiras elástica	18,90	756,00
76	40	PAR	Coxal elástico	26,20	1.048,00
77	10	UN.	Sacos para 15 bolas	86,90	869,00
78	50	UN.	Pratos de treino		-
79	4	UN.	Caixa térmica 9L obba	85,40	341,60
80	4	UN.	Caixa térmica 30L mor	69,90	279,60
81	4	UN.	Caixa térmica 50L com rodas soprano	259,00	1.036,00
82	100	PAR	Tênis para futsal solado vulcanizado alta resistência		-
83	15	UN.	Petecas	10,00	150,00
84	15	UN.	Bola de ginástica 55 cm. Exercícios físicos, yoga, pilates, trabalha diversas regiões do corpo. liveup	68,90	1.033,50
85	10	UN.	Bola de ginástica 65 cm. Exercícios físicos, yoga, pilates, trabalha diversas regiões do corpo. liveup	79,80	798,00
86	10	UN.	Bola de ginástica 75 cm. Exercícios físicos, yoga, pilates, trabalha diversas regiões do corpo. liveup	85,60	856,00
87	20	UN.	Tapete de ginástica/pilates/yoga. Superfície texturizada, resistente e leve. liveup	105,90	2.118,00
88	10	PAR	Bandeira para juiz de futebol zona livre	167,80	1.678,00
89	2	UN.	Quadro tático para técnico de futebol/acompanha marcador e apagador	228,00	456,00
90	15	UN.	Jogo 3 em 1 - xadrez -Dama e Gamão, embalagem estojo que vira tabuleiro, 29x29 cm em madeira. western	36,60	549,00
91	300	UN.	Coletes infantil estampa sublimada, logo da prefeitura e numerado placar	23,75	7.125,00
INSTRUMENTO MÚSICAIS					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	5	UN.	violão harmonics aco eletrico ge30 nt	614,00	3.070,00
2	5	UN.	violão giannini infantil 30" nrbk preto	324,00	1.620,00



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

3	5	UN.	violão giannini infantil 30" nrr natural	299,00	1.495,00
4	5	UN.	guitarra memphis mg32 sbt	899,00	4.495,00
5	5	UN.	guitarra strinberg egs216 sbt	799,00	3.995,00
6	5	UN.	guitarra giannini g100 az c/ escudo br	829,00	4.145,00
7	5	UN.	guitarra giannini g100 sbt c/ escudo br	829,00	4.145,00
8	5	UN.	teclado yamaha psr- e243 c/ fonte bivolt	1.399,00	6.995,00
9	5	UN.	teclado yamaha psr- e343 c/ fonte bivolt	1.499,00	7.495,00
10	5	UN.	teclado yamaha psr- f50	899,00	4.495,00
11	5	UN.	afuche music c/ contas co geral	95,00	475,00
12	5	UN.	agogo quirino cromado a15 geral	89,00	445,00
13	5	UN.	triangulo quirino 25cm t78 geral	45,00	225,00
14	5	UN.	triangulo quirino 20cm t77 geral	31,00	155,00
15	5	UN.	ganza quirino pequeno simp geral	49,00	245,00
16	5	UN.	baqueta aluminio ma79_____ geral	39,00	195,00
17	5	UN.	timba quirino pequena 50x1 geral	209,00	1.045,00
18	5	UN.	timba quirino media 70x13" geral	259,00	1.295,00
19	5	UN.	berimbau grande	95,00	475,00
20	5	UN.	tamborim izzo 6	65,00	325,00
21	5	UN.	reco reco quirino 3molas c geral	99,00	495,00
22	5	UN.	estante partitura visço pp geral	89,00	445,00
23	5	UN.	agogo quirino cromado a16 geral	109,00	545,00
24	5	UN.	clave madeira rumba jatoba geral	27,00	135,00
25	5	UN.	fanfarra corneta n200n0-si geral	599,00	2.995,00
26	5	UN.	fanfarra corneta n202no-si geral	589,00	2.945,00
27	5	UN.	fanfarra corneta n205no-fµ geral	599,00	2.995,00
28	5	UN.	fanfarra corneta n210no-si geral	789,00	3.945,00



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

29	5	UN.	fanfarra cornetço n211no-f geral	859,00	4.295,00
30	5	UN.	fanfarra cornetço n212no-m geral	990,00	4.950,00
31	5	UN.	baqueta madeira 5b on-stag geral	17,00	85,00
32	5	UN.	baqueta plastica izzo p/ t geral	9,00	45,00
33	5	UN.	triangulo cromado 25cm live geral	49,90	249,50
34	5	UN.	tamborim quirino 6" pele__ geral	75,00	375,00
10	5	UN.	timba quirino pequena 30x1 geral	179,00	895,00
11	5	UN.	baqueta dupla es80 liverpo geral	5,00	25,00
12	5	UN.	estante partidura hayonix geral	99,00	495,00
13	5	UN.	baqueta madeira mc49 liver geral	28,00	140,00
14	5	UN.	baqueta madeira mc48 liver geral	49,00	245,00
15	5	UN.	mus. bongo	360,00	1.800,00
16	5	UN.	cavaco acustico giannini cs14 preto	250,00	1.250,00
17	5	UN.	cavaco acustico giannini cs14 natural	250,00	1.250,00
18	5	UN.	caxixi	29,00	145,00
19	5	UN.	surdo madeira 60x20	890,00	4.450,00
20	5	UN.	ganza quirino m dio	85,00	425,00
21	5	UN.	ganza quirino duplo	199,00	995,00
22	5	UN.	repique duplo	780,00	3.900,00
23	5	UN.	tamborim acrilico	89,00	445,00
24	5	UN.	fanfarra zabumba madeira__ geral	390,00	1.950,00
25	5	UN.	baqueta p/ surdo/bombo bor geral	18,00	90,00
26	5	UN.	Atabaque geral	790,00	3.950,00
27	5	UN.	fanfarra tarol 6 x 14 geral	299,00	1.495,00
28	5	UN.	fanfarra bumbo pele 20 x 1 geral	599,00	2.995,00
29	5	UN.	fanfarra surdo aluminio 30 geral	678,00	3.390,00



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

30	5	UN.	baqueta p/ tarol	14,90	74,50
31	5	UN.	baqueta p/cx de guerra/tar geral	25,00	125,00
32	5	UN.	fanfarra corneta w.fa l c/ geral	899,00	4.495,00
33	5	UN.	suporte gope de chço p/ at geral	245,00	1.225,00
34	5	UN.	estante partitura dolphin geral	89,00	445,00
35	5	UN.	egg maracas colorido_____ geral	19,00	95,00
36	5	UN.	palheta p/ violço fender fina	3,00	15,00
37	5	UN.	palheta p/ clarineta plasticover 1/2 5x1	259,00	1.295,00
38	5	UN.	palheta p/ alto sax plasticover 2 1/2 5x1	279,00	1.395,00
39	5	UN.	palheta p/ tenor sax plasticover 1 1/2 5x1_	399,00	1.995,00
40	5	UN.	dedeira music color_____	6,15	30,75
41	5	UN.	afinador digital santo angelo at-200-b marr	89,90	449,50
42	5	UN.	corda violao aco giannini canario gesw_____	18,90	94,50
43	5	UN.	corda violao nylon giannini canario genw s/	18,00	90,00
44	5	UN.	corda p/ guitarra giannini eletrica 009 gee	39,00	195,00
45	5	UN.	tripe pedestal p/caixa ask acustica c/reg a geral	159,00	795,00
46	5	UN.	ttripe pedestal p/microfone tps_____ geral	79,00	395,00
47	5	UN.	caixa de som ampl. mundial usb-40w c/microf geral	489,00	2.445,00
48	5	UN.	caixa de som ampl amvox aca-300w microf. in geral	1,93	9,65
49	5	UN.	caixa de som ampl acustica lps2015a lexse geral	2.950,00	14.750,00
50	5	UN.	caixa de som frahm pl10 pta acustica plasti geral	790,00	3.950,00
51	5	UN.	caixa de som frahm pl12 pta acustica plasti geral	1.090,00	5.450,00
52	5	UN.	microfone leson s/ fio ls801 profissional * geral	769,00	3.845,00
53	5	UN.	microfone leson ml-70 lapela * b	179,00	895,00
54	5	UN.	microfone leson sm-58 b preto fosco * b_____ geral	289,00	1.445,00
55	5	UN.	microfone leson s/ fio ls-902ht-ht duplo ma geral	1.019,00	5.095,00



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

56	5	UN.	microfone leson sm-58 p4 a/b ouro_____ geral	319,00	1.595,00
57	5	UN.	microfone de mesa tsi mmf-303 profissional_ geral	859,00	4.295,00
58	5	UN.	microfone leson ls-50 dinamico c/ cabo pt	129,00	645,00
59	5	UN.	microfone leson ls-58 met c/cabo 5mts	179,00	895,00
60	5	UN.	microfone leson s/ fio ls801 modelo ls-801h geral	799,00	3.995,00
61	5	UN.	flauta yamaha soprano yrs-24b geral	62,00	310,00
62	5	UN.	flauta hohner barroca b9319	15,00	75,00
63	5	UN.	flauta hohner germanica b9318	15,00	75,00
64	5	UN.	cabo para guitarra hayonik p10xp10 5m	34,00	170,00
65	5	UN.	cabo player p10xp10 3m hayonik_	29,00	145,00

7. VALOR ESTIMADO:

7.1 - O valor total estimado para esta compra estar contido no memorando interno do processo, obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA.

8.1 - Os Serviços deverão ser entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipais, a qual formulará os pedidos via fax ou similar.

8.2 - Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 24(horas) após o recebimento do pedido.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O serviço será realizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, mediante empenho fornecido pela contratante, com local e horário designado pela equipe desta Secretaria.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Comunicar a Prefeitura municipal de Sampaio, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.3 - Manter informada a Prefeitura de Sampaio quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.4 - Os Serviços deverão ser montados no prazo máximo de 24 horas de antecedência do



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

início do evento, em dia, local e horário indicados pela equipe responsável pelos eventos da Prefeitura;

10.5- Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à Prestação dos serviços, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**, inclusive danos à terceiros ou mesmo à patrimônio da Prefeitura Municipal de Sampaio.

10.6- Entregar com pontualidade os serviços solicitados;

10.7- Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente licitação;

10.8- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

10.9- Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência;

10.10- Os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação e obedecerem às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme a natureza do item;

10.11- A empresa deverá disponibilizar técnico responsável, quando necessário, e também número fax e e-mail para envio de solicitações.

10.12- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**

10.13 - O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.

11.2 - Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

11.4 - Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.5 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

11.5 - Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

ANEXO II
Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 024/2018

Processo nº 032/2018
Pregão Presencial nº 024/2018
Ata de Registro de Preço nº xxx/2018
Validade 12 meses

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Manoel Matos, N.º 210, Centro, Sampaio/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.828/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 003.724.008-09 e RG nº. 060991722017-7 SSP-MA.

Resolve:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º **024/2018**, sucedido em ___/___/___, às ___:___.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Sampaio - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:	CPF / CNPJ:	Valor R\$
INTERESSADO VENCEDOR	XXXXXXXXXXXX	

3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a **Futura Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de bens permanente e material esportivo, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Sampaio/TO**, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Sampaio - TO.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sampaio, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2013 de 09 de janeiro de 2013 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pela Secretaria Municipal de Administração/outras de Sampaio ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos art. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal Apresentada no item 05 do Termo de Referência, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade:

12.122.0052.2.025 - Manutenção da Secretaria de Educação

12.361.0403.2.040 - Manutenção do PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar

12.361.0403.2.052 - Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental

12.365.0404.2.054 - Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Infantil

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica.

04.122.0052.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

04.122.0052.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração e finanças

26.122.1202.2.049 - Manutenção do Setor de Transporte

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica.

08.244.0125.2.093 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0125.2.092 - Manutenção do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica

08.243.0122.2.056 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa jurídica.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

O local para a entrega será na Sede da Secretaria Municipal de Administração/outras, de Sampaio.

Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 02 dias o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Sampaio - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Augustinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO, Estado do Tocantins, no dia de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO
CNPJ nº 25.086.828/0001-30
ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
CPF Nº 003.724.008-09
Gestor Municipal

DAGNA MARTINS DA CRUZ
SOUSA
PREGOEIRA OFICIAL



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

JORNADEL PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão de Pregão

MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOES
Membro da Comissão de Pregão

EMPRESAS



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Sampaio (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 0024/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 024/2018, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial Nº 024/2018

À Prefeitura Municipal de Sampaio - TO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

MODELO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Sampaio - TO,de de 2018.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2018.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa